



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO/SRP Nº 06/2016

Processo Licitatório nº 23415.000102/2015-43

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de material educativo e esportivo.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, o Sr. Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, RESOLVE registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.805.370/0001-07, estabelecida na Rua Alem Paraíba, nº 920 A, Lagoinha, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.210-120, fone (31) 2535-4680 e-mail: comercial@sinai.ind.br, representada pelo (a) Sr. (a) Cristiano Batista de Ávila Reis, identificado (a) no RG mediante o nº MG 7.128.691 e inscrito (a) no CPF sob o nº 036.105.156-51, o (a) qual desempenha na empresa o cargo de Administrador, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material educativo esportivo conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 03/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item Descrição

Unidade Fornecimento

Quantidade

Valor Unitário Valor Global

4-

Página 1 de 4



23 UNIFORME MASCULINO

UNIDADE

R\$ 5

R\$ 524,9900 R\$ 1.049,9800

Marca: COVICCI Fabricante: COVICCI

Modelo /

Versão: COVICCI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniforme, numerados de 1 a 12, com 12 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), numeradas para aplicação esportiva em Voleibol Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanhos M (4 unid.), G (8 unid.). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante

26 UNIFORME

UNIDADE

R\$ 798,9900

900 R\$ 798,9900

MASCULINO

Marca: COVICCI Fabricante: COVICCI

Modelo

Versão: COVICCI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniformes, numerados de 1 a 18, com 18 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futebol de Campo masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanhos: M (6 unid.), G (10 unid.) e GG (2 unid.). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante

27 UNIFORME

UNIDADE

1

R\$ 512,9900

R\$ 512,9900

MASCULINO

Marca: COVICCI Fabricante: COVICCI

Modelo

Versão: COVICCI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniformes, numerados de 1 a 12, com 12 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futsal Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanho M (6 unid.), G (4 unid.), e GG (2 unid.). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.

Total do Fornecedor:

R\$ 2.361,9600

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Página 2 de 4



- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que,



Página 3 de 4



depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 27 de julho de 2016.

Fabiano de Almeida Marinho Representante de Instituição

Cristiano Batti de Avila Reis Representante do Fornecedor

Testemunhas:
Nome Completo ANDRE LUCAY de GOUTA
RG n.° MG-15697 869 CPF n.° OBB-260-676-10
Ass: Wall
Nome Completo 1000 Wilky (), Liverio
RGn. 9444052616 CPFn. 101386.034-99
Ass: